



Número: **5002194-31.2021.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **23/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 3.559,02**

Assuntos: **Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP (EXEQUENTE)	
	MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA (ADVOGADO)
ANTONIO MARMO CAMARGO (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
331564768	02/08/2024 16:38	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002194-31.2021.4.03.6110

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP

Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA - SP205792-B

EXECUTADO: ANTONIO MARMO CAMARGO

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 321506500 - Expeça-se edital de citação, conforme requerido [\[i\]](#).

Cópia desta decisão servirá como edital.

2. **Transcorrido o prazo do Edital**, abra-se vista à parte exequente a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste-se em termos do prosseguimento da demanda.

No silêncio, ao arquivo.

[\[i\]](#) EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de ANTONIO MARMO CAMARGO, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5002194-31.2021.4.03.6110, que lhe move o CRECI/SP, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber a ANTONIO MARMO CAMARGO, CPF N. 749.640.208-78, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 5002194-31.2021.4.03.6110, que lhe(s) move o Conselho Regional de Corretores de Imóveis para a cobrança da importância de **R\$ 3.559,02** - valor atualizado em 23 de Março de 2021, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 2017/003980; 2018/003484; 2020/002070, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).





Número: **5001293-92.2023.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **06/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.554.554,14**

Assuntos: **IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, IPI/ Imposto sobre Produtos Industrializados, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
BRB - BORRACHA RECICLADA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
327162657	03/06/2024 14:04	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001293-92.2023.4.03.6110
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BRB - BORRACHA RECICLADA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 327041282 - Indefiro o pedido de pesquisa de endereço da parte executada, uma vez que a providência compete à parte exequente.

2. Tendo em vista o pedido subsidiário, expeça-se edital de citação, conforme requerido^[1].

Cópia desta decisão servirá como edital.

3. **Transcorrido o prazo do Edital**, abra-se vista à parte exequente a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste-se em termos do prosseguimento da demanda.

No silêncio, ao arquivo.

^[1] EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: BRB - BORRACHA RECICLADA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5001293-92.2023.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber a EXECUTADO: BRB - BORRACHA RECICLADA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ N. 06.104.153/0001-65, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 5001293-92.2023.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional para a cobrança da importância de **R\$ 1.554.554,14** - valor atualizado em 03 de Março de 2023, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 80 6 22 043028-40, 80 2 22 020185-17, 80 3 22 001151-13, 80 2 21 030308-29, 80 6 21 064774-40, 80 3 21 001830-01, 80 2 21 142688-99, 80 3 21 008331-54, 80 3 21 005705-52 e 80 3 21 007639-46 estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da



dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).





Número: **0002732-78.2013.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **22/05/2013**

Valor da causa: **R\$ 1.195,89**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. (EXEQUENTE)	
TEC BAL BALANCAS SOROCABA LTDA - ME (EXECUTADO)	
PAULO ROBERTO MALUCHE (EXECUTADO)	
JOSE RENATO CALIXTO DE OLIVEIRA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
323637997	13/05/2024 17:42	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002732-78.2013.4.03.6110

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO: TEC BAL BALANCAS SOROCABA LTDA - ME, JOSE RENATO CALIXTO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO MALUCHE

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 318050618 - Proceda-se à exclusão de PAULO ROBERTO MALUCHE do polo passivo, uma vez que o executado faleceu, conforme consta na certidão de óbito ID 318050619.

2. ID 317045061 - Considerando o pedido subsidiário, expeça-se edital de citação, conforme requerido [\[i\]](#).

Cópia desta decisão servirá como edital.

3. **Transcorrido o prazo do Edital**, abra-se vista à parte exequente a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste-se em termos do prosseguimento da demanda.

No silêncio, ao arquivo.

[\[i\]](#) EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: TEC BAL BALANCAS SOROCABA LTDA - ME, JOSE RENATO CALIXTO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO MALUCHE, nos autos do Processo de Execução Fiscal 0002732-78.2013.4.03.6110, que lhe(s) move o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber a EXECUTADO: TEC BAL BALANCAS SOROCABA LTDA - ME CNPJ N. 11.033.212/0001-91, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 0002732-78.2013.4.03.6110, que lhe(s) move o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para a cobrança da importância de **R\$ 1.948,51** - valor atualizado em 16 de Maio de 2013, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) Livro nº 793 e Folha 159, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos



bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO** de **30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).

